



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Gabinete da Vereadora Thais Parente de Sousa (UNIÃO)

PROJETO DE LEI N. 009/2025-CMSFX, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação do campo do Distrito Taboca como Estádio Maurício Luiz da Silva, no Município de São Félix do Xingu – PA.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Félix do Xingu – PA aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente de **Estádio Maurício Luiz da Silva** o campo do Distrito Taboca, localizado no Município de São Félix do Xingu – PA.

Art. 2º Esta denominação deverá constar em placas identificadoras no local, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Thais Parente de Sousa, Câmara Municipal de São Félix do Xingu – PA, 2 de outubro de 2025.

Ver. Thais Parente de Sousa (UNIÃO)

Autora



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Gabinete da Vereadora Thais Parente de Sousa (UNIÃO)

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade prestar uma justa homenagem ao senhor **Maurício Luiz da Silva**, cidadão que, em vida, contribuiu de forma significativa para o desenvolvimento esportivo, comunitário e social do Distrito Taboca.

Maurício Luiz da Silva dedicou-se ao incentivo ao esporte, especialmente ao futebol, atuando de maneira ativa na promoção de eventos esportivos, apoiando a juventude e fortalecendo o convívio comunitário. Seu exemplo de dedicação, amizade e liderança deixou um legado de valores e união que marcou profundamente a comunidade local.

A denominação do campo do Distrito Taboca como **Estádio Maurício Luiz da Silva** representa não apenas a preservação da memória de um ilustre cidadão, mas também o reconhecimento público de sua trajetória, eternizando sua contribuição para as futuras gerações.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei, que simboliza uma justa e merecida homenagem.

Ver. Thais Parente de Sousa (UNIÃO)

Autora